

A denominação dos ficheiros obedece à seguinte estrutura: TFMMA-AENTG, em que TF corresponde ao código do tipo ficheiro produzido: BL, caso se trate do ficheiro com rubricas do balanço e DR, caso se trate de ficheiro com rubricas da demonstração de resultados, MMAA corresponde ao mês e ano a que a informação respeita e em que ENTG corresponde ao código da entidade gestora, a atribuir de acordo com a tabela abaixo apresentada.

Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. ....	ENXL
Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. ....	INTB
MTS Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial de Dívida Pública - SGMR, S.A. ....	MTSP
OPEX – Sociedade Gestora de Mercado de Valores Mobiliários não Regulamentado, S.A. ....	OPEX
OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.A. ....	OMIP
OMIClear – Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.A. ....	OMIC

## ANEXO IV

## Informação mensal de fundos de garantia

Rubrica	Valor
<b>Património 1</b> .....	(X1)
<b>Custos</b> .....	(X2) = (X21+X22+X23)
Funcionamento .....	(X21)
Indemnizações pagas .....	(X22)
Outros .....	(X23)
<b>Proveitos</b> .....	(X3) = (X31+X32+X33)
Contribuições .....	(X31) = (X311+X312+X313+ +X314+X315)
Membros .....	(X311)
Entidade gestora .....	(X312)
Recompras .....	(X313)
Reversões .....	(X314)
Outras .....	(X315)
Exercício de direito de regresso .....	(X32)
Rendimentos de aplicações ...	(X33)
<b>Património 2</b> .....	(X4) = (X1-X2+X3)

X1 corresponde ao valor do património com referência ao final do mês imediatamente anterior ao da informação prestada.

X2 e X3 correspondem, respectivamente, ao somatório dos custos e proveitos gerados no mês a que a informação prestada respeita.

As aplicações que geram os valores inscritos em X33 devem ser identificadas e quantificadas.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

## Despacho (extracto) n.º 27894/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a interrupção da dispensa de serviço docente para o ano lectivo 2007-2008, ao Licenciado Francisco Miguel Pereira Brardo Ferreira e à Mestre Amélia Maria Monteiro Fernandes Nunes, Assistentes, além quadro de pessoal docente desta Universidade.

(Não carece de Visto ou Anotação do TC).

14 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Serviços Académicos

## Despacho n.º 27895/2007

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de

Licenciatura em Bioquímica pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 962/2007, a adequação do 1.º ciclo do curso de Bioquímica, conducente ao grau de licenciado em Bioquímica.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

29 de Outubro de 2007. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

## ANEXO

## Universidade de Évora

## Curso de Licenciatura em Bioquímica

## Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
- 3 — Curso: Licenciatura em Bioquímica
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres
- 8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física .....	FIS	5	—
Matemática .....	MAT	18	—
Agronomia .....	AGR	—	20
Bioquímica .....	BIOQ	90	
Ciências Agrárias .....	C. AGR	—	
Ciências Biológicas .....	C. BIOL	12	
Economia .....	ECON	—	
Engenharia Química .....	ENG. QUI	—	
Gestão .....	GES	—	
Informática .....	INF	—	
Química .....	QUI	35	
Linguística .....	Ling.	—	
Outras .....	—	—	—
<i>Total</i> .....		160	20

10 — Observações: os créditos obrigatórios de Bioquímica incluem 14 ECTS do estágio.

Os alunos podem escolher até 20 ECTS de unidades curriculares opcionais, distribuídos do seguinte modo:

I) 14 a 18 ECTS escolhidos entre as unidades curriculares opcionais que proporcionam uma formação especializada em bioquímica ou noutras áreas científicas designadamente Química, Ciências Biológicas, Economia e Gestão ou Informática (grupos de optativas I a V).

II) 2 a 6 ECTS entre as unidades curriculares do grupo VI, correspondente a formação cultural, social e ética